

SECRETARIA-EXECUTIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE COORDENAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

PARECER FINANCEIRO № 164/2024 - MESP/SE/CGOFC/CPC/DPC

DADOS DO SLIE			
Processo nº	71000.043565/2020-81		
Termo de Compromisso	2000395		
Objeto do Projeto	"Flamengo Olímpico IV - Aquáticos e Artístico"		
Vigência do Termo de Compromisso	02/09/2021 - 01/12/2022		
Proponente	Clube de Regatas do Flamengo		
CNPJ do Proponente	33.649.575/0001-99		
Responsável pela execução do projeto	Luiz Rodolfo Landim Machado		
Valor Captado	R\$ 2.075.300,00 (dois milhões, setenta e cinco mil e trezentos reais)		
Valor Liberado	R\$ 2.089.184,99 (dois milhões, oitenta e nove mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos)		
Transferência para o projeto "Flamengo Olímpico VI – Aquáticos e Artísticos"	R\$ 367.304,52 (trezentos e sessenta e sete mil trezentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos)		
Banco do Brasil	Agência: 598-3	Conta bloqueada: 53812-4 Conta Livre Movimentação: 54792-1	

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Trata a presente da análise da prestação de contas do Termo de Compromisso SLIE nº 2000395, celebrado entre o extinto Ministério da Cidadania e Clube de Regatas do Flamengo, que teve como objeto o projeto "Flamengo Olímpico IV Aquáticos e Artístico", no valor captado de R\$ 2.075.300,00 (dois milhões, setenta e cinco mil e trezentos reais). O presente instrumento foi regido pelo Decreto nº 6.180/2007 e pela Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020 e a Portaria nº 638 de 22 de junho de 2021
- 1.2. O Termo de Compromisso foi assinado em 02/09/2021, pelo Senhor Luiz Rodolfo Landim Machado, presidente da entidade, no valor ajustado de R\$ 1.666.900,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil e novecentos reais), com vigência estabelecida entre 01/09/2021 e 01/08/2022, anexado (SEI 10940844). E sendo prorrogado até 01/12/2022, e tendo seu valor aprovado ajustado em R\$ 2.089.184,86 (dois milhões, oitenta e nove mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) mediante Termo Aditivo (SEI 12006090).

2. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Da Documentação

2.1.1. Em cumprimentos às diretrizes estabelecidas na Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020 e a Portaria nº 638 de 22 de junho de 2021, a análise financeira pauta-se na verificação dos documentos abaixo relacionados:

Documento	Fls. / SEI nº	
Relatório da Execução Físico-Financeira	322 - 326/ 13412555	
Relatório de Execução de Receita e Despesa	328 - 329/ 13412555	
Relação de Pagamentos	331 - 345/ 13412555	
Extratos Bancários Conta Bloqueada/Captação	407 - 439/ 13412555	
Extratos Bancários Conta Livre Movimentação	347 - 387/ 13412555	
Comprovante de recolhimento de recursos não aplicados	-	
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas	755 - 3.679/ 13412555	

2.2. Análise do Cumprimento do Objeto

2.2.1. A então Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte – SENIFE, responsável pela gestão e acompanhamento do projeto, emitiu o Parecer Técnico sobre a Prestação de Contas Final nº 20/2023/SEESP/SENIFE/CGDPE-PCF (SEI - 13459249) em 13/01/2023, concluindo pela aprovação do cumprimento do objeto quanto à execução física e ao atingimento das metas, nos termos:

"CONCLUSÃO:

Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente."

2.2.2. A prestação de contas também foi avaliada sob os aspectos financeiros, tendo em vista que a mera execução física do objeto, mesmo que totalmente realizada, por si só não comprova que os recursos foram aplicados corretamente. Compete ao responsável demonstrar o nexo causal entre os recursos que lhe foram repassados e os documentos de despesas referentes à execução, de forma que seja possível confirmar que determinado bem foi adquirido ou que o servico foi prestado com os recursos captados.

2.3. Análise Financeira

- 2.3.1. Diante do posicionamento de aprovação da execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto pela área técnica, importa a esta Coordenação proceder a análise quanto aos aspectos financeiros visando a aferir a correta aplicação dos recursos.
- 2.3.2. O montante de R\$ 2.089.184,99 (dois milhões, oitenta e nove mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) foi transferido para a conta de livre movimentação (Banco do Brasil, agência: 598-3, conta: 54792-1) em três parcelas, sendo a 1ª de R\$ 1.056.116,36 (um milhão, cinquenta e seis mil cento e dezesseis reais e trinta e seis centavos) em 02/09/2021, a 2ª de R\$ 422.284,99 (quatrocentos e vinte e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) em 25/02/2022, e a 3ª de R\$ 610.783,64 (seiscentos e dez mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos) em 31/03/2022, já incluso os rendimentos de aplicação financeira auferidos na conta bloqueada/captação (Banco do Brasil, agência: 598-3, conta: 53812-4) de R\$ 13.884,99 (treze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

- 2.3.3. O saldo remanescente da conta bloqueada no montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais) foi recolhido ao erário, conforme observado no Despacho nº 40/2023/SEESP/SENIFE/CGDPE-PCF (SEI 13487649) e comprovante (SEI 13491180).
- 2.3.4. Na avaliação procedida nas cópias dos extratos bancários da conta específica do projeto, apresentadas pelo proponente e anexadas ao processo, observou-se que os recursos recebidos foram aplicados no mercado financeiro, no qual obteve-se a receita líquida de R\$ 65.354,36 (sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), que somado aos rendimentos de R\$ 13.884,99 (treze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), obtidos na conta bloqueada, totalizaram R\$ 79.239,35 (setenta e nove mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).
- 2.3.5. Importante mencionar que o proponente solicitou o ajuste do Plano de Trabalho, mediante Ofício nº 48/2022 (fl. 2, SEI 13084517) no valor de R\$ 2.090.352,23 (dois milhões, noventa mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), o qual foi aprovado mediante Parecer Técnico nº 385/2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-EXC (SEI 13119329) de 21/10/2022.
- 2.3.6. Verificou-se depósitos na Conta livre movimento no montante de R\$ 72.459,18 (setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), os quais foram utilizados para custear despesas não previstas no Plano de Trabalho, e despesas excedentes com Recursos Humanos e Encargos trabalhistas, conforme constatado no Relatório de Execução da Receita e Despesa (fl. 328 329, SEI 13412555), que não será objeto de análise na presente prestação de contas.
- 2.3.7. O saldo remanescente da conta de livre movimentação, no montante de R\$ 367.304,52 (trezentos e sessenta e sete mil trezentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos) foi transferido com o saldo remanescente da conta bloqueada no montante de R\$ 406.210,92 (quatrocentos e seis mil duzentos e dez reais e noventa e dois centavos) para o projeto "Flamengo Olímpico VI Aquáticos e Artísticos", processo nº 71000.066070/2022-92, o qual foi autorizado pela Área Técnica mediante o Ofício nº 84/2023/SEESP/SENIFE/CGDPE-PCF/MC (SEI 13464960).
- 2.3.8. Do cotejamento entre despesas previstas no plano de trabalho aprovado e os documentos fiscais apresentados, além do extrato bancário da conta vinculada, constatou que as despesas apresentadas estão em consonância com o objeto do convênio e Plano de Trabalho aprovado/ajustado conforme quadro abaixo:

Ação	Recurso Pactuado	Utilização de Recursos Comprovados no Objeto	Despesas custeadas pelo proponente	Saldo de Ações	
Recursos Humanos - Núcleos	R\$ 959.468,23	R\$ 923.304,45	R\$ 2.961,56	R\$ 33.202,22	
Encargos Trabalhistas - Núcleos/ Meio	R\$ 434.347,06	R\$ 434.347,06	R\$ 22.904,93	4,93 -R\$ 22.904,93	
Hospedagem/ Alimentação - Núcleos	R\$ 214.924,20 R\$ 68.922,76			R\$ 146.001,44	
Transporte/ Locomoção - Núcleos	R\$ 114.437,50	R\$ 93.352,01		R\$ 21.085,49	
Material Permanente - Núcleos	R\$ 6.536,00	R\$ 4.418,00		R\$ 2.118,00	
Material Esportivo- Núcleos	R\$ 22.836,00	R\$ 14.916,00		R\$ 7.920,00	
Taxas/ Inscrições -Núcleos	R\$ 217.562,50	R\$ 173.406,30		R\$ 44.156,20	
Recursos Humanos - Meio	R\$ 26.202,04	R\$ 10.882,41		R\$ 15.319,63	
Elaboração e Captação	R\$ 94.038,70	R\$ 63.685,84		R\$ 30.352,86	
Despesas custeadas pelo proponente		R\$ 46.592,69	-(R\$ 46.592,69)		
Total Aprovado	R\$ 2.090.352,23	R\$ 1.787.234,83	R\$ 72.459,18	R\$ 230.658,22	
Total Captado	R\$ 2.075.300,00	R\$ 1.787.234,83	R\$ 72.459,18	R\$ 215.605,99	
- II .	Conta Bloqueada		R\$ 13.884,99	P¢ 70 220 25	
Rendimentos	Conta Livre Movimentação		R\$ 65.354,36	R\$ 79.239,35	
Outros depósitos				R\$ 72.459,18	
Transferência do saldo remanescente				-(R\$ 367.304,52)	
Saldo				R\$ 0,00	

2.3.9. A tabela a seguir contempla a execução financeira do projeto de acordo com o Relatório de Execução da Receita e Despesa e a Relação de Pagamentos apresentados pelo proponente e a movimentação financeira apurada nos extratos bancários:

	Total Captado	R\$ 2.075.300,00
Receitas	Rendimentos Auferidos na Conta Livre Movimentação	R\$ 65.354,36
	Rendimentos Auferidos na Conta Bloqueada	R\$ 13.884,99
	Outros Depósitos	R\$ 72.459,18
Total Receitas (A)		R\$ 2.226.998,53
Despesas	Despesas comprovadas e utilizadas no objeto pactuado	R\$ 1.787.234,83
	Despesas custeadas pelo proponente	R\$ 72.459,18
Total Despesas (B)		R\$ 1.859.694,01
Saldo Remanescente (A-B)		R\$ 367.304,52
Transferência para o projeto "Flamengo Olímpico VI – Aquáticos e Artísticos"		-(R\$ 367.304,52)

2.4. <u>Das Diligências</u>

2.4.1. Em resumo, foram expedidas as seguintes notificações para conhecimento do processo, apresentação de informações, justificativa ou defesa e para a cobrança do débito:

Documento	Notificação	Data AR/SEI	Destinatário	Resposta
Nota Técnica nº 52/2024 - MESP/SE/CGOFC/CPC/DPC (SEI 15188770)	Officio nº 933/2024/MESP/SE/CGOFC/CPC/DPC (SEI 15189518) de 22/03/2024	-	Luiz Rodolfo Landim Machado	71000.018014/2024- 11
	E-mail (SEI 15224832) em 25/03/2024	-	felipe.damiani@flamengo.com.br joel.abreu@flamengo.com.br rodolfo.landim@flamengo.com.br joel.abreu@rocketdoincentivo.com.br	71000.018014/2024- 11

- a) <u>Despesas não comprovadas</u>, impossibilitando a demonstração do nexo de causalidade entre a despesa efetuada com a verba pública e a execução do objeto pactuado, no valor nominal de R\$ 178.887,64 (cento e setenta e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), cabendo a apresentação da documentação comprobatória referente a despesa relacionada.
- 2.4.2. O Proponente ao tomar conhecimento das inconsistências, promoveu o saneamento das pendências mediante a apresentação de documentos comprobatórios da despesa anexados ao processo administrativo nº 71000.018014/2024-11 em 25/03/2024.

2.4.3. Solucionadas as inconsistências e que não restam outras ponderações a serem feitas, sendo que quanto aos demais desembolsos foi possível estabelecer o nexo causal entre a despesa efetuada em conta corrente específica, os documentos fiscais apresentado como comprovação legal das despesas, o objeto e o objetivo do Termo de Compromisso, e, finalmente, o Plano de Trabalho aprovado, podemos concluir pela boa e regular aplicação dos recursos públicos disponibilizados.

3. DA CONCLUSÃO

3.1. Ante as razões expostas, considerando a aprovação do cumprimento do objeto, conforme o Parecer Técnico Sobre Prestação Contas Final nº 20/2023/SEESP/SENIFE/CGDPE-PCF (SEI - 13459249) e a execução das metas pactuados nos termos definidos no Plano de Trabalho e no instrumento celebrado, somos favoráveis à **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas do Termo de Compromisso SLIE nº 2000395, uma vez que os recursos foram regularmente aplicados e as inconsistências eventualmente identificadas, sanadas no curso do processo, não eximindo os responsáveis pela ocorrência, a qualquer tempo, de denúncia ou irregularidades que venha ao conhecimento deste Ministério, envolvendo os valores abaixo:

Valor Captado

a) Aprovação de R\$ 2.075.300,00 (dois milhões, setenta e cinco mil e trezentos reais), referente ao montante captado e aplicado regularmente no objeto pactuado e comprovado, sendo R\$ 288.065,17 (duzentos e oitenta e oito mil sessenta e cinco reais e dezessete centavos) transferidos para o projeto "Flamengo Olímpico VI – Aquáticos e Artísticos", processo nº 71000.066070/2022-92;

Rendimentos de Aplicação Financeira

- b) Aprovação de R\$ 79.239,35 (setenta e nove mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), de rendimentos de aplicação financeira transferidos para o projeto "Flamengo Olímpico VI Aquáticos e Artísticos", processo nº 71000.066070/2022-92.
- 3.2. Desse modo, sugere-se o encaminhamento do presente parecer financeiro ao Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade recomendando a **APROVAÇÃO** da prestação de contas do Termo de Compromisso SLIE nº 2000395, nos termos dos incisos I e II, Parágrafo único do Art. 86 da Portaria MC nº 424 de 22 de junho de 2020.

É o Parecer. À Consideração Superior.

(assinado eletronicamente) THALYTA CAMBRAIA FARIA

Coordenadora de Prestação de Contas

De acordo com o disposto no presente Parecer Financeiro, resolvo **APROVAR** a Prestação de Contas do Termo de Compromisso SLIE nº 2000395, em consonância com os termos dos incisos I e II, Parágrafo único do Art. 86 da Portaria MC nº 424 de 22 de junho de 2020, não eximindo os responsáveis pela ocorrência, a qualquer tempo, de denúncia ou irregularidades que venha ao conhecimento deste Ministério, envolvendo os valores a seguir:

Valor Captado

a) Aprovação de R\$ 2.075.300,00 (dois milhões, setenta e cinco mil e trezentos reais), referente ao montante captado e aplicado regularmente no objeto pactuado e comprovado, sendo R\$ 288.065,17 (duzentos e oitenta e oito mil sessenta e cinco reais e dezessete centavos) transferidos para o projeto "Flamengo Olímpico VI – Aquáticos e Artísticos", processo nº 71000.066070/2022-92;

Rendimentos de Aplicação Financeira

b) Aprovação de R\$ 79.239,35 (setenta e nove mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), de rendimentos de aplicação financeira transferidos para o projeto "Flamengo Olímpico VI – Aquáticos e Artísticos", processo nº 71000.066070/2022-92.

Encaminha-se os autos à Coordenação de Prestação de Contas para ciência aos interessados e demais providências pertinentes.

(assinado eletronicamente)

MAURÍCIO AZEREDO

Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade



Documento assinado eletronicamente por **Thalyta Cambraia Faria, Coordenador(a)**, em 04/04/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ayrton Maurício Azeredo Silva, Coordenador(a)-Geral**, em 06/04/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao, informando o código verificador **15270223** e o código CRC **72417EFC**.

Referência: Processo nº 71000.043565/2020-81